Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS AVANÇADO NATAL-ZONA LESTE
DIREÇÃO-GERAL DO CAMPUS AVANÇADO NATAL-ZONA LESTE
Av. Senador Salgado Filho, 1559, Tirol, NATAL / RN, CEP 59015-000
Fone: (84) 3092-8906

EDITAL Nº 46/2025 - DG/ZL/RE/IFRN **1 de dezembro de 2025**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ALUNOS PARA O CURSO FIC EM INTRODUÇÃO À PROGRAMAÇÃO EM JAVA.

O Diretor Geral do Campus Avançado Natal Zona Leste do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte - IFRN, usando das atribuições que lhe confere a Portaria n. 2304/2024-RE/IFRN, de 23 de dezembro de 2024, faz saber, por meio deste Edital, estarão abertas as inscrições para ingresso no Curso FIC em Introdução à Programação em Java, a ser ministrado totalmente a distância, de 05/02/2026 a 17/04/2026.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. No âmbito do estado do Rio Grande do Norte, especialmente na área de abrangência deste Campus, a oferta do Curso FIC em Introdução à Programação em Java, na modalidade a distância, responde à crescente demanda por qualificação profissional na área de desenvolvimento de software. Na era digital, novas formas de educação e mídias educacionais tornaram-se parte do cotidiano, exigindo que os indivíduos dominem técnicas, teorias e ferramentas que os preparem para atuar no mundo do trabalho. O Curso FIC em Introdução à Programação em Java foi estruturado para atender jovens e adultos que desejam ingressar ou se reposicionar no mercado de trabalho, especialmente no setor de tecnologia da informação. Por ser ofertado na modalidade a distância, o curso oferece flexibilidade para que o estudante possa adequar seus horários de estudo às demais atividades pessoais e profissionais, permitindo uma aprendizagem autônoma e personalizada. O IFRN, ao ofertar este curso, reafirma seu compromisso com a formação de profissionais capacitados em programação Java, capazes de compreender fundamentos de desenvolvimento de software e de aplicar conhecimentos em diferentes contextos.

1.2 A proposta está alinhada à missão institucional de contribuir para a formação humana integral e para o desenvolvimento socioeconômico da região, de forma articulada com a democratização do acesso à educação e a promoção da justiça social.

2. OBJETIVO GERAL

2.1 Selecionar 60 (sessenta) estudantes para participarem do Curso FIC em Introdução à Programação Java, na modalidade a distância, proporcionando formação inicial na linguagem de programação Java e o desenvolvimento de competências técnicas e lógicas necessárias para atuar em projetos e atividades relacionados ao desenvolvimento de software, bem como favorecer a continuidade dos estudos na área de tecnologia.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Nos termos das disposições gerais, para a inscrição neste programa, são condições necessárias:

3.1.1. Atender aos requisitos de escolaridade, comprovando a conclusão do Ensino Médio (ou equivalente) até o período de inscrição;

3.1.2. Possuir equipamento com acesso regular à internet, preferencialmente computador portátil ou de mesa, podendo ser utilizado tablet ou smartphone, ciente de que algumas atividades de programação são mais adequadas se realizadas em dispositivos com telas maiores e suporte a teclado físico;

3.1.3. Possuir conta de e-mail ativa, para acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem e recebimento de informações sobre o curso e comunicações institucionais;

3.1.4. Ter disponibilidade média de 6 (seis) horas semanais para a realização das leituras e das atividades no Ambiente Virtual de Aprendizagem.

3.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente online, por meio do formulário eletrônico disponível no endereço https://forms.gle/oeTgaw5KcV2YnVgV6, **no período de 08/12/2025 a 02/01/2026, até as 23h59 (horário local)** .

3.3. Não serão aceitas inscrições por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final estabelecido no subitem 3.2 acima.

3.4. O(A) candidato(a) terá direito a apenas uma única inscrição neste Processo Seletivo Simplificado.

3.5. A inscrição terá caráter eliminatório e classificatório e será considerada válida somente mediante o envio, no ato da inscrição, das cópias digitais legíveis dos documentos exigidos, bem como do preenchimento das informações obrigatórias, conforme listado a seguir:

- 3.5.1. Documento oficial de identificação com foto (ex.: RG, CNH);
- 3.5.2. CPF (caso não conste no documento de identificação);
- 3.5.3. Comprovante de conclusão do Ensino Médio (histórico escolar, certificado ou declaração);
- 3.5.4. Foto digital atual (formato tipo 3x4);
- 3.5.5. Número de telefone atualizado;
- 3.5.6. Endereço de e-mail ativo;
- 3.5.7. Aceite do Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais – LGPD (ANEXO II), obrigatório para participação no processo seletivo;
- 3.5.8. Facultativamente, o(a) candidato(a) poderá manifestar concordância com os termos previstos nos ANEXOS III (Uso de Imagem) e IV (TCLE – participação na pesquisa), e a recusa não acarretará qualquer prejuízo.

3.6. As inscrições serão gratuitas.

3.7. A inscrição, mediante o correto envio da documentação, terá efeito de pré-matrícula, condicionado à classificação dentro do limite de vagas e à validação dos dados pela Coordenação do Curso.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. A seleção simplificada será realizada por ordem de inscrição, considerando a data e horário de envio registrados no formulário eletrônico, observando-se o limite de vagas estabelecido neste edital, desde que o(a) candidato(a) atenda a todos os requisitos previstos no item 3 e tenha a documentação enviada corretamente.

4.2. **O resultado da seleção simplificada será publicado até o dia 08 /01/2026**, no portal do Campus Avançado Natal Zona Leste (https://ead.ifrn.edu.br/portal/).

- 4.2.1. O(a) candidato(a) poderá interpor recurso contra o resultado preliminar no dia 09/01/2026, exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponível em: https://forms.gle/HHtRcWfwj99KxSRg9.
- 4.2.2. Os recursos serão analisados pela Comissão Organizadora no dia 12/01/2026.
- 4.2.3. **O resultado final deste Processo Seletivo será publicado no dia 13/01/2026** , no portal do Campus Avançado Natal Zona Leste do IFRN.

4.3. Caso o número de inscritos seja maior que o número de vagas, os(as) candidatos(as) que não estiverem classificados dentro do limite de vagas comporão o Cadastro Reserva, podendo ser convocados(as) para este mesmo processo, obedecendo ao disposto no item 6.

5. DAS MATRÍCULAS

5.1. Considerando o caráter simplificado deste Processo Seletivo, a inscrição válida, com envio completo da documentação exigida, terá efeito de matrícula preliminar.

5.2. A matrícula definitiva será realizada após a validação dos documentos enviados no ato da inscrição e confirmação da classificação do(a) candidato(a) dentro do limite de vagas.

5.3. Os(as) candidato(as) selecionados(as) serão matriculados(as) automaticamente, conforme os critérios estabelecidos no item 4 deste edital.

5.4. O(a) candidato(a) que não enviar a documentação corretamente durante o período de inscrição será eliminado(a) do processo seletivo.

5.5. Após a confirmação de matrícula, o(a) estudante receberá, no e-mail informado na inscrição, as orientações de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem.

6. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES

6.1. Para preenchimento das vagas não ocupadas após a confirmação da matrícula, a Coordenação do Curso FIC em Introdução à Programação em Java do Campus Avançado Natal Zona Leste/IFRN convocará os(as) candidatos(as) do Cadastro Reserva, respeitando-se a ordem de inscrição homologada.

6.2. A convocação para preenchimento das vagas remanescentes, se houver, será informada por meio de contato telefônico e/ou por e-mail informado no ato da inscrição.

6.3. As vagas liberadas em razão de desistência ou não preenchimento poderão ser ocupadas por candidatos(as) do Cadastro Reserva até 15 (quinze) dias após o início das aulas da respectiva turma.

- 6.3.1. A convocação será realizada por meio dos contatos informados na inscrição, cabendo ao(à) candidato(a) manter seus dados atualizados, sob pena de ser eliminado(a) do processo seletivo.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A inclusão no Cadastro Reserva não gera nenhuma garantia, direito ou expectativa de direito de ingresso, presente ou futuro, no Curso FIC em Introdução à Programação em Java.

7.2. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá declarar, por meio de formulário específico (ANEXO II - TERMO DE CONSENTIMENTO LGPD), que tem ciência e que não se opõe ao tratamento dos seus dados pessoais, sensíveis ou não, fornecidos durante a inscrição e ao longo do processo de seleção, para fins de execução e gestão do presente processo, incluindo a divulgação de nome, número de inscrição e resultados, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e alterações posteriores.

7.3. Os dados pessoais serão tratados nos limites da finalidade do processo de seleção.

7.4. No ato da inscrição, o(a) estudante poderá autorizar o IFRN/Campus Avançado Natal Zona Leste a utilizar imagens pessoais produzidas em atividades virtuais síncronas, encontros pedagógicos online ou materiais acadêmicos desenvolvidos durante o curso, para fins de registro institucional, relatórios, pesquisas e produção acadêmica, conforme legislação vigente (ANEXO III - Termo de Consentimento de Uso de Imagem)

7.5. No ato da inscrição, o(a) estudante será convidado(a) a manifestar, em formulário eletrônico próprio (ANEXO IV – Termo de Consentimento Livre e Esclarecido – TCLE), o seu consentimento livre e esclarecido para participar voluntariamente na pesquisa intitulada "Aprendizagem de Programação para Iniciantes: Um Ambiente Computacional para a Educação a Distância". A não aceitação ou a desistência posterior não acarretará qualquer prejuízo no processo seletivo, na matrícula, no acompanhamento pedagógico ou na certificação no curso.

7.6. Este processo seletivo será válido por 30 dias após o início das aulas.

7.7. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo do Curso, nos dias e horários de funcionamento da Instituição.

Natal/RN, 01 de novembro de 2025.

(Assinado eletronicamente)
JOSÉ ROBERTO OLIVEIRA DOS SANTOS
Diretor do Campus Avançado Natal Zona Leste do IFRN

ANEXO I

FORMULÁRIO DE RECURSO

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo para Curso FIC Introdução à Programação em Java – IFRN Campus Avançado Natal Zona Leste

NOME DO(A) CANDIDATO(A):

NÚMERO DO CPF:

DATA: _____/_____ /_____.

Venho interpor recurso contra o resultado preliminar do Processo Seletivo para o Curso FIC Introdução à Programação em Java, nos termos do Edital nº _____ /2025 -CAMPUS -IFRN, pelos fundamentos a seguir expostos:

Nesses termos, peço deferimento.

Assinatura do(a) Candidato(a)

(Idêntica à do Documento de Identidade)

Observação: O recurso deverá ser submetido exclusivamente por meio do formulário eletrônico indicado no item 4.3.1 deste edital. Este anexo apresenta apenas o modelo das informações solicitadas.

ANEXO II

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS – LGPD

Eu, _____, portador do RG nº_____, CPF _____,_____ nascido na data, ____/___/_____, autorizo expressamente que o Instituto Federal do Rio Grande do Norte – IFRN realize o tratamento dos meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis fornecidos durante o processo seletivo para o Curso FIC Introdução à Programação em Java, para fins de: execução e gestão do processo seletivo; análise e validação de documentos; divulgação de nome, número de inscrição e resultados; registro institucional, estatístico e administrativo relacionado ao curso; e, realização de pesquisas institucionais sobre a oferta de cursos FIC, sem identificação individual dos participantes, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e alterações posteriores.

O(A) candidato(a) está ciente que poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por carta eletrônica ou escrita, conforme o parágrafo 5º do artigo 8º, combinado com o inciso VI do caput do artigo 18 e com o artigo 16 da Lei 13.709/2018. Também que esses dados serão utilizados para aplicação dos critérios de avaliação e seleção, incluindo a divulgação do nome e número de inscrição para pesquisas futuras e relatórios administrativos necessários para comprovação da efetivação administrativa e pedagógica do Curso oferecido.

Este consentimento será registrado de forma eletrónica no momento da inscrição, com data e hora geradas automaticamente pelo sistema, substituindo a necessidade de assinatura física ou digitalizada.

ANEXO III

TERMO DE CONSENTIMENTO DE UTILIZAÇÃO DE IMAGEM PESSOAL

Eu, _____, portador(a) do RG nº_____ CPF _____nascido(a) na data, ____/___/_____, autorizo expressamente que o IFRN utilize imagens pessoais produzidas em atividades pedagógicas virtuais síncronas, em gravações realizadas no âmbito do curso, em materiais acadêmicos desenvolvidos durante a execução do Curso FIC em Introdução à Programação em Java, para fins de relatórios, pesquisas e produção acadêmica.

Tem ciência o(a) candidato(a) de que sua imagem produzida nas atividades pedagógicas virtuais síncronas, em gravações realizadas no âmbito do curso, em materiais acadêmicos desenvolvidos, durante a execução do Curso FIC em Introdução à Programação em Java, poderá ser utilizada para fins de relatórios, pesquisas e produção acadêmica.

O(a) candidato(a) está ciente que poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por carta eletrônica ou escrita, enviada à Coordenação do Curso em questão.

Este consentimento será registrado de forma eletrónica no momento da inscrição, com data e hora geradas automaticamente pelo sistema, substituindo a necessidade de assinatura física ou digitalizada.

ANEXO IV

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO – TCLE

Convidamos você para participar da pesquisa **"**Aprendizagem de Programação para Iniciantes: Um Ambiente Computacional para Educação a Distância**"** coordenada pela **pesquisadora Rosemary Pessoa Borges de Almeida** e que segue as recomendações da Resolução CNS nº 510/2016 e demais normas éticas aplicáveis às pesquisas em Ciências Humanas e Sociais. Sua participação é voluntária, o que significa que você poderá desistir a qualquer momento, retirando seu consentimento sem que isso lhe traga nenhum prejuízo ou penalidade.

A **justificativa** desse projeto reside no fato de que a motivação dos estudantes em programas de Educação a Distância, particularmente nas matérias iniciais de programação, representa um desafio considerável que pode afetar diretamente o processo de aprendizado. Problemas como a distância física e emocional, a ausência de interações e a complexidade na aplicação de conceitos prejudicam a permanência e o rendimento dos alunos. O projeto se fundamenta na Teoria da Autodeterminação de Deci e Ryan, que destaca três necessidades fundamentais para fomentar a motivação: autonomia, competência e relacionamento. Cumprir essas demandas pode aprimorar consideravelmente a experiência de aprendizagem dos alunos.

Procedimentos: ao matricular-se no Curso de Introdução à Programação em Java (EAD), a participação na pesquisa é opcional. Caso concorde, o(a) participante responderá a questionários online (via Moodle ou Google Forms) sobre motivação e aprendizagem ao longo do curso e autoriza o uso anonimizado de dados acadêmicos gerados na plataforma (por exemplo: registros de acesso, realização de atividades e resultados de avaliações), exclusivamente para fins científicos. A aplicação dos questionários é de responsabilidade da pesquisadora Rosemary Pessoa Borges de Almeida, estudante do Curso de Doutoramento em Engenharia Informática da Universidade de Coimbra e professora do IFRN (Campus Natal Zona Leste). As informações coletadas serão armazenadas em banco de dados protegido e analisadas por meio de técnicas estatísticas, sem identificação nominal nos relatórios e publicações. A recusa ou desistência a qualquer momento não afeta a matrícula, as notas, o acompanhamento pedagógico ou a certificação no curso.

Essa pesquisa tem como **objetivo geral**: "o desenvolvimento de um ambiente de aprendizagem assistido por computador projetado para promover a aprendizagem de programação, em contexto de Educação a Distância, considerando elementos que contribuam para gerar, manter ou elevar a motivação dos alunos". E como **objetivos específicos**: a) Compreender os fatores que podem estimular a motivação de alunos adultos para a aprendizagem inicial de programação com base na Teoria da Autodeterminação; b) Construir um ambiente virtual de aprendizagem que estimule a motivação dos alunos para aprender programação; e, c) Avaliar o ambiente para identificar se suas funcionalidades auxiliam na motivação dos alunos nos estudos de programação.

Como **benefício** ao se envolver nesta pesquisa, o(a) participante terá acesso gratuito ao Curso de Introdução à Programação em Java em ambiente a distância, com materiais preparados especificamente para este curso. Além disso, poderá desenvolver competências básicas em programação, refletir sobre sua motivação e receber apoio em um ambiente virtual inovador. A participação também contribuirá para o avanço de pesquisas na área de ensino e aprendizagem em Educação a Distância.

Os riscos a que o(a) participante poderá estar exposto(a) são mínimos, mas podem incluir momentos de timidez, constrangimento, vergonha ou sensação de julgamento ao responder aos questionários/entrevista ou utilizar o ambiente virtual. Além disso, por se tratar de atividades realizadas em ambiente online, há risco de falhas técnicas e de violação da confidencialidade dos dados, apesar de todos os cuidados de segurança adotados. Para reduzir esses riscos, serão adotadas as seguintes medidas:

- o(a) participante poderá interromper a participação ou deixar de responder a qualquer pergunta que gere desconforto, sem qualquer prejuízo académico;
- será reforçado que o objetivo da pesquisa não é avaliar o desempenho individual, mas sim compreender o funcionamento do ambiente de aprendizagem e a motivação dos estudantes;
- serão fornecidas instruções claras de acesso e uso do Moodle e dos questionários, bem como apoio da pesquisadora em caso de dúvidas ou dificuldades técnicas;
- será recomendado que o(a) participante utilize, sempre que possível, dispositivo e conta de uso pessoal para acesso ao ambiente virtual;
- os dados serão armazenados em ambiente digital protegido por senha, com acesso restrito à pesquisadora, reduzindo o risco de acesso indevido;
- sempre que algum participante relatar desconforto emocional relacionado à pesquisa, a pesquisadora estará disponível para acolhimento e, quando necessário, encaminhamento a serviços de apoio da

instituição.

A garantia de sigilo e anonimato é assegurada a todos(as) os(as) participantes, independentemente desses riscos.

Para garantir o **sigilo e anonimato dos participantes**, somente a pesquisadora Rosemary Pessoa Borges de Almeida manuseará e guardará os dados. Ao compartilhar os resultados do estudo, nenhuma informação que identifique os participantes será exposta, dando prioridade à proteção da privacidade das informações.

Os **dados coletados** serão armazenados na forma digital, protegido com senha, e guardados por no mínimo cinco anos sob a responsabilidade da pesquisadora responsável (Rosemary Pessoa Borges de Almeida). Cabe ressaltar que os cuidados com a pesquisa seguem todas as orientações da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD – Lei Nº 13.709/2018).

Você ficará com uma via deste TCLE e toda a dúvida que você tiver a respeito desta pesquisa, poderá perguntar diretamente para a pesquisadora Rosemary Pessoa Borges de Almeida do Instituto Federal do Rio Grande do Norte, *Campus* Natal Zona Leste, no endereço Avenida Senador Salgado Filho, nº 1559, Tirol – Natal-RN. CEP: 59015-000, pelo telefone (84) 3092-8915 e e-mail: rosemary.borges@ifrn.edu.br.

Dúvidas a respeito da ética desta pesquisa poderão ser questionadas ao **Comitê de Ética em Pesquisa (CEP-IFRN)** – Av. Rio Branco, 743, salas 73 e 74, Cidade Alta, Natal – RN, CEP 59025-003, fone: (84) 4005-0950/(84) 4005-0951, horário de atendimento: 8h às 12h de segunda-feira a sexta-feira.

Se, para o(a) participante, houver gasto de qualquer natureza em virtude da sua participação nessa pesquisa, é garantido o direito a eventual ressarcimento de despesas e à reparação de danos que possam decorrer diretamente da participação neste estudo, em conformidade com a legislação e as normas éticas vigentes, sob responsabilidade da pesquisadora Rosemary Pessoa Borges de Almeida.

Não será efetuada nenhuma forma de gratificação por sua participação. Os dados coletados farão parte do nosso trabalho, podendo ser divulgados em eventos científicos e publicados em revistas nacionais ou internacionais. O pesquisador estará à disposição para qualquer esclarecimento durante todo o processo de desenvolvimento deste estudo.

Caso a pesquisa venha a ser interrompida antes do previsto, os(as) participantes serão informados(as) sobre essa decisão e sobre os motivos da interrupção. Se houver qualquer impacto para os(as) participantes, será garantida a assistência adequada, quando necessária.

Ao final da pesquisa, um resumo dos principais resultados será disponibilizado aos(às) participantes, em linguagem clara e acessível, por meio de comunicação no próprio ambiente virtual do curso ou por mensagem eletrónica. Os resultados também poderão ser apresentados em relatórios, eventos científicos e publicações, sempre preservando o anonimato dos(as) participantes.

Consentimento Livre

Concordo em participar desta pesquisa **"**Aprendizagem de Programação para Iniciantes: Um Ambiente Computacional para Educação a Distância". Declarando, para os devidos fins, que fui devidamente esclarecido quanto aos objetivos da pesquisa, aos procedimentos aos quais serei submetido (a) e dos possíveis riscos que possam advir de tal participação. Foram garantidos a mim esclarecimentos que venham a solicitar durante a pesquisa e o direito de desistir da participação em qualquer momento, sem que minha desistência implique em qualquer prejuízo a minha pessoa ou a minha família. Autorizo assim, a publicação dos dados da pesquisa, a qual me garante o anonimato e o sigilo dos dados referentes à minha identificação.

☒ "Li e concordo em participar do estudo descrito neste TCLE."

Este consentimento será registrado de forma eletrónica no momento da inscrição, com data e hora geradas automaticamente pelo sistema, substituindo a necessidade de assinatura física ou digitalizada.

Rosemary Pessoa Borges de Almeida - Aluna do Curso de Doutoramento em Engenharia Informática, da Universidade de Coimbra e Professora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN, *Campus* Natal Zona Leste, no endereço Avenida Senador Salgado Filho, nº 1559, Tirol, Natal-RN.

CEP: 59015-000. Tel. (84) 3092-8915.

Prof Dr. António José Mendes (Orientador da Pesquisa) – Universidade de Coimbra, Pólo II, Pinhal de Marrocos, 3030-290, Coimbra, Portugal.

Prof Dra. Anabela Jesus Gomes (Coorientadora da Pesquisa) - Instituto Politécnico de Coimbra – ISEC, Rua Pedro Nunes, Quinta da Nora, 3030-199, Coimbra, Portugal.

Comitê de Ética em Pesquisa (CEP-IFRN) - Av. Rio Branco, 743, salas 73 e 74, Cidade Alta, Natal – RN, CEP 59025-003, fone: (84) 4005-0950/(84) 4005-0951, horário de atendimento: 8h às 12h de segunda-feira a sexta-feira.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jose Roberto Oliveira dos Santos**, **Diretor do Campus Avançado Natal Zona Leste - CD3 - DG/ZL**, em 01/12/2025 09:54:24.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/11/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 990396
Código de Autenticação: 53689d899a